

PORTARIA GAB Nº 330, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.074767/2017-42, e no processo ME nº 19687.101903/2019-81, da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 72.381.189/0006-25, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria SDCI/MDIC nº 07, de 19 de janeiro de 2018, os respectivos modelos de produto:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELOS</b>
Unidade de processamento digital de pequena capacidade, baseada em microprocessador, com unidade de saída por vídeo incorporada (all in one) e com tela sensível ao toque (touch screen)	Inspiron 22 3280; Inspiron 24 5490; Inspiron 22 3290

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAIO MEGALE**

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação